



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 219/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Deliberação Conjunta nº 01/2016 – Região Bons Ventos e Região Belas Praias, de 14/07/2016, que solicita o remanejamento temporário dos recursos do serviço de oftalmologia do Hospital Santo Antonio, de Santo Antonio da Patrulha;

a Deliberação nº 50/2016 – Região Vale do Caí e Metropolitana, que aprova o remanejamento temporário dos recursos do serviço de oftalmologia dos Municípios da área de abrangência da 18ª CRS para o Hospital Nossa Senhora das Graças, de Canoas;

a Reunião ocorrida em 29/07/2016, entre o Gestor do Município de Canoas e representantes da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a continuidade dos serviços previstos na Resolução CIB/RS nº 330/17;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar excepcionalmente, o repasse de recurso financeiro, oriundo do Tesouro do Estado, para o Fundo Municipal de Saúde de Canoas, no valor de R\$ 858.112,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 4 parcelas mensais de R\$ 214.528,19 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos, para manter a assistência em oftalmologia à população residente nas Regiões de Saúde nº 04 e 05.

§ 1º - Este repasse se destinará somente a atender a população que já teve a primeira consulta regulada no serviço e está em acompanhamento aguardando retorno para a avaliação cirúrgica, exames e/ou cirurgia.

§ 2º - Os demais usuários das regiões de saúde 04 e 05, com necessidade de assistência oftalmológica, deverão ser regulados para sua referência que é o Hospital Santo Antonio, do município de Santo Antônio da Patrulha.

§ 3º - Consta no anexo dessa Resolução a planilha com a lista de espera dos usuários que já foram regulados e aguardam término do tratamento.

Art. 2º - Os recursos financeiros provenientes deste serviço serão repassados, ao Fundo Municipal de Saúde de Canoas, a partir do mês de junho de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - O Município de Canoas/Hospital Nossa Senhora das Graças deverá disponibilizar, através de relatórios, o número de atendimentos/procedimentos realizados no mês, afim de que a 18ª CRS possa monitorar e realizar ajustes, caso os atendimentos não atinjam os quantitativos pactuados.

Art. 4º - O acesso as consultas de retorno e consultas de avaliação cirúrgica deverão ser regulados via SISREG e acompanhados pela 18ª CRS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 219/18 - CIB / RS

Listagem de Espera do Litoral Norte –São Pietro Saúde									
Municípios	Catarata	Pterígio	Blefaroplastia	Aguardando retorno para indicação de tratamento	Pacientes em tratamento constante	Campimetria	Microscopia	Ecobiometria	Topografia
ARROIO DO SAL	12	1	11	5	7	7	12	12	12
BALNEARIO PINHAL	9	3	4	13	7	7	9	9	9
CAPÃO DA CANOA	4	9	27	75	34	34	4	4	4
CAPIVARI DOS UL	6	4		9	7	7	6	6	6
CARAA	5	4	5	1	2	2	5	5	5
CIDREIRA	12	3	4	16	5	5	12	12	12
DOM PEDRO	2	2		3			2	2	2
IMBE	17		14	31	10	10	17	17	17
MAMPITUBA	1			2	1	1	1	1	1
ITATI			2	6	1	1			
MAQUINE	15	3	1	14	2	2	15	15	15
MORRINHOS DO SUL	3	7			1	1	3	3	3
MOSTARDAS	1	2	4	6	1	1	1	1	1
OSORIO	12	11	7	45	11	11	12	12	12
PALMARES DO SUL	4	1			1	1	4	4	4
SANTO ANTONIO	253	8	77	50	35	35	253	253	253
TAVARES		6		14					
TERRA DE AREIA	13	2	3	8	2	2	13	13	13
TORRES	10	5	12				10	10	10
TRAMANDAI	76	18	23	19	32	32	76	76	76
TRES CACHOEIRAS	11	1	13	5	6	6	11	11	11
TRES FORQUILHAS	2			10	1	1	2	2	2
XANGRI-LA	10		2	20	7	7	10	10	10
TOTAL	478	90	209	352	173	173	478	478	478